



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº3.006, DE 16 DE JULHO DE 2004.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 054/2004, de autoria da Vereadora Teresa Anete Fernandes Celani)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULINO VIEIRA  
DE CARVALHO.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulino Vieira de Carvalho, a rua 17 que tem início na Avenida Dr. Evaristo Teixeira de Carvalho, passando entre as quadras X e V e termina em divisas com área remanescente do Bairro Conjunto Habitacional Água Limpa I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

